

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 16.518.821/0004-05	02 Razão Social/Nome OBRA EDUCACIONAL IRMA ELVIRA				
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Rua OLIVEIRA, 179				04 Bairro INDUSTRIAL	
05 Município Contagem	06 UF MG	07 CEP 32.223-380	08 CNAE 8511-2/00	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra	

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 161.75110.03-0	11 Nome GISLAINE DE SOUZA NASCIMENTO				
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Rua Oliveira, 259				13 Bairro Industrial Itaú	
14 Município Contagem	15 UF MG	16 CEP 32.223-380	17 CTPS (nº, série, UF) 7946847/00050 - MG	18 CPF 111.997.476-37	
19 Data de Nascimento 15/02/1991	20 Nome da Mãe MARIA DA PENHA DE SOUZA				

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato 001 - Contrato de trabalho por prazo indeterminado					
22 Causa do Afastamento Despedida sem justa causa, pelo empregador					
23 Remuneração Mês Ant. 1.695,73	24 Data de Admissão 26/01/2018	25 Data do Aviso Prévio 11/12/2018	26 Data de Afastamento 10/01/2019	27 Cód. Afastamento S,J2	
28 Pensão Alim. (%) TRCT 0,00%	29 Pensão Alim. (%) FGTS 0,00%	30 Categoria do Trabalhador 01			
31 Código Sindical 020.789.89841-6	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 02.131.247/0001-72 SINTIBREF/MG SIND.EMP.INST.BENEF.REL.FILANTROPICA				

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS					
Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 10 dias Salário (líquido de 0 faltas e DSR)	565,24	51 Comissões	0,00	52 Gratificação	0,00
53 Adic. de Insalubridade %	0,00	54 Adic. de Periculosidade %	0,00	55 Adic. Noturno Horas a %	0,00
56,1 Horas Extras horas a %	0,00	57 Gorjetas	0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	0,00
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável	0,00	60 Multa Art. 477, § 8º/CLT	0,00	62 Salário-Família	0,00
63 13º Salário Proporcional /12 Avos	0,00	64,1 13º Salário-Exerc. - /12 avos	0,00	65 Férias Proporc. 12/12 Avos	1.695,73
66,1 Férias Venc. Per. Aquis. / à / /	0,00	68 Terço Constituc. de Férias	565,24	69 Aviso-Prévio Indenizado	0,00
70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado)	0,00	71 Férias (Aviso Prévio Indenizado)	0,00		
		99 Ajuste do Saldo Devedor	0,00	TOTAL BRUTO	2.926,21

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	0,00	101 Adiantamento Salarial	0,00	102 Adiantamento 13º Salário	0,00
103 Aviso-Prévio Indenizado dias	0,00	112.1 Previdência Social	45,21	112.2 Prev Social - 13º Salário	0,00
114,1 IRRF	0,00	114,2 IRRF sobre 13º Salário	0,00	115,1 Outros Descontos Premium saúde	117,12
115,2 Outros Descontos Seguro de Vida	4,15				
				TOTAL DEDUÇÕES	166,48
				VALOR LÍQUIDO	2.659,73

TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR				
01 CNPJ/CEI 16.518.821/0004-05	02 Razão Social/Nome OBRA EDUCACIONAL IRMA ELVIRA			
TRABALHADOR				
10 PIS/PASEP 161.75110.03-0	11 Nome GISLAINE DE SOUZA NASCIMENTO			
17 CTPS (nº, série, UF) 7946847/00050 - MG	18 CPF 111.997.476-37	19 Data de Nascimento 15/02/1991	20 Nome da Mãe MARIA DA PENHA DE SOUZA	
CONTRATO				
22 Causa do Afastamento Despedida sem justa causa, pelo empregador				
24 Data de Admissão 26/01/2018	25 Data do Aviso Prévio 11/12/2018	26 Data de Afastamento 10/01/2019	27 Cód. Afast. S.J2	29 Pensão Alimentícia (%) FGTS 0,00%
30 Categoria do Trabalhador 01				

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia / / foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 2.659,73, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

de

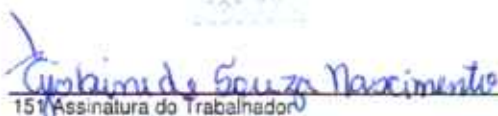
de



150 Assinatura do Empregador ou Preposto

Organização Educacional

CNPJ nº 16.518.821/0004-05



151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).

**Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV**

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	ORGANIZACAO EDUC JOAO XXIII
Conta origem:	1639 / 003 / 00005238-0
Conta destino:	1639 / 013 / 00113173-6

Nome destinatário:	GISLAINE DE SOUZA NASCIMENTO
Valor:	R\$ 2.659,73

Data de débito:	17/01/2019
Data/hora da operação:	17/01/2019 13:35:35

Código da operação:	00083455
Chave de segurança:	WQHKGK0WQX2XMJYV

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104